



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 346/2010.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARACATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetado e o chefe do executivo autorizado a fazer a doação ao Governo do Estado do Ceará, de parte do imóvel hoje afeto à praça Adolfo Caminha, medindo 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros) de norte a sul por 28,00m (vinte e oito metros) de leste a oeste.

Parágrafo Único - O imóvel referido no *caput* terá destinação exclusiva para construção de uma pista de Skate para uso dos desportistas adeptos desta modalidade e que se integrará à referida praça.

Art. 2º. O terreno objeto da autorização de doação retornará ao patrimônio da doadora se, dentro de 02 (dois) anos, as obras de construção da pista não forem totalmente concluídas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

